



PROJETO DE LEI Nº 08/2026
(Elielson da Silva Gomes)

**CRIA DEZEMBRO CAMELO, DEDICADA
A AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO
CONTRA O ABANDONO DE
ANIMAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador Elielson da Silva Gomes, usando as atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bananeiras-PB, apresenta o seguinte projeto de lei

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Bananeiras, a **Campanha Dezembro Camelo**, a ser realizada anualmente no mês de dezembro, com o objetivo de promover ações de conscientização, prevenção e combate ao abandono de animais, bem como estimular a guarda responsável.

Art. 2º A **Campanha Dezembro Camelo** terá, dentre outros, os seguintes objetivos:

- I – conscientizar a população sobre a responsabilidade legal e moral de cuidar dos animais;
- II – combater o abandono e os maus-tratos de animais;
- III – incentivar a adoção responsável;
- IV – promover ações educativas sobre bem-estar animal e saúde pública;
- divulgar os canais de denúncia de abandono e maus-tratos.



Art. 3º Durante o mês de dezembro, o Poder Executivo poderá estabelecer e organizar calendários de atividades a serem desenvolvidas durante a Semana ora instituída.

Art. 4º A Campanha Dezembro Caramelo será incluída no calendário oficial do Município de Bananeiras.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Elielson da Silva Gomes
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL
Bananeiras
Casa Odon Bezerra
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito municipal, a Campanha Dezembro Caramelo, dedicada à conscientização da população sobre o abandono de animais e à promoção do bem-estar animal.

O mês de dezembro é historicamente marcado pelo aumento dos casos de abandono, especialmente em virtude de viagens, mudanças de domicílio e aquisições impulsivas de animais como “presentes”, que acabam sendo descartados posteriormente. A campanha utiliza o termo “caramelo” como símbolo do animal sem raça definida, frequentemente vítima do abandono e do descaso. A iniciativa busca sensibilizar a sociedade quanto à guarda responsável, à prevenção dos maus-tratos e à importância da adoção consciente, além de contribuir para a saúde pública, tendo em vista que o abandono de animais pode resultar na proliferação de doenças e no agravamento de problemas sociais. A proposta não impõe despesas obrigatórias ao Município, permitindo a execução das ações por meio de parcerias, convênios e recursos já disponíveis, respeitando os princípios da legalidade, razoabilidade e interesse público. Diante da relevância social e humanitária da matéria, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.